



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.739”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **SUELI PRANDI LEITE**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 2.189 de 31 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **SUELI PRANDI LEITE**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Nível 92 Tabela VI, Classe Médio, RG nº 2.145.516-4, e inscrito no CPF/MF sob nº 462.027.069-53, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, fórmula 85/95, contando com o tempo líquido de serviço de 15.257 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete) dias, ou seja 41 (quarenta e um) anos, 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, com paridade.

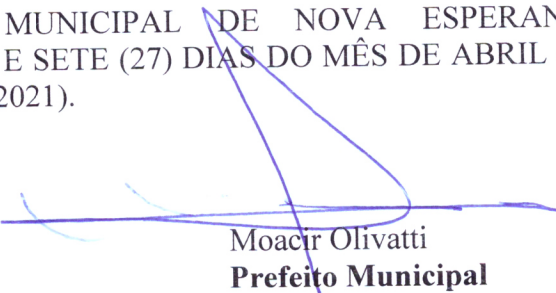
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.135,88 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04),
DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal